



LEI Nº 2309/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.253,65 (Duzentos e Onze mil, duzentos e cinquenta e três reais, sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08001/20.608.0033.1233 - Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com Pavimentação com pedra irregulares e/ou Asfáltica no Município
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
08001/4490.51.00.00 - Fonte 33872 Obras e Instalações
R\$ 211.253,65
R\$ 211.253,65
TOTAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO	
33872	CONVÊNIO 019523 2022 - EMENDA LIVRE
VALOR	211.253,65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL